ANEXO IX

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. FINALIDADE

Este Roteiro disciplina a apresentação, recebimento, análise e julgamento técnico das amostras exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº ..../2026, destinado à futura e eventual contratação de materiais permanentes - mobiliários, assentos, divisórias, sofás, cortinas e complementos, incluindo fornecimento, entrega e montagem, para atendimento aos municípios vinculados ao CIABC/GO.

A avaliação de amostras tem caráter complementar à análise documental, destinando-se a verificar a correspondência prática entre o produto físico, a proposta, os catálogos, certificados, laudos e as especificações técnicas do Termo de Referência.

2. ITENS SUJEITOS À AMOSTRA

Serão exigidas amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em relação aos itens indicados no Termo de Referência, sem prejuízo de diligência técnica quando necessária e devidamente motivada.

Lote	Itens indicados para amostra
Lote 01	01, 04, 07, 10, 21, 38 (um módulo)
Lote 02	02, 06, 08, 10, 15, 17, 18, 19 e 25
Lote 03	02, 06, 08, 09, 10, 13, 14
Lote 04	05, 07, 08
Lote 05	01, 04, 13, 15, 16
Lote 06	01 e 02

3. CONVOCAÇÃO E PRAZO

- Após a aceitação provisória da proposta e análise inicial da documentação técnica, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação das amostras.
- O prazo para apresentação será de até 10 (dez) dias corridos, contados da convocação no sistema eletrônico, salvo prazo diverso fixado no Edital/TR ou prorrogação excepcional, mediante justificativa aceita pela Administração.

- As amostras deverão ser entregues no local, data e horário indicados pela Administração, acompanhadas de identificação do licitante, lote, item, marca, modelo, catálogo, certificados/laudos aplicáveis e termo de garantia.
- A não apresentação injustificada da amostra, a apresentação fora do prazo ou a apresentação de produto diverso daquele ofertado poderá ensejar desclassificação da proposta e demais consequências previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

4. EQUIPE E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada por equipe técnica designada pelo CIABC/GO ou pelo órgão competente, podendo contar com apoio de profissionais especializados ou representantes dos municípios participantes.
- O procedimento deverá ser formalizado por ata, ficha individual de avaliação ou relatório técnico, com registro dos critérios analisados, eventuais ocorrências, fotos, diligências, conclusão e assinatura dos avaliadores.
- A avaliação observará critérios objetivos, vedada análise subjetiva, preferência por marca, exigência não prevista no Edital ou reprovação sem motivação técnica adequada.
- Poderá ser permitido o acompanhamento pelos demais licitantes interessados, desde que sem interferência no procedimento e observadas as regras de organização, transparência e segurança.

5. MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição da verificação	Resultado
Identificação	Correspondência da amostra com lote, item, marca e modelo ofertados	[Atende/Não atende]
Dimensões	Compatibilidade com dimensões e tolerâncias previstas no TR	[Atende/Não atende]
Materiais	Conformidade dos materiais, painéis, estruturas, tecidos, revestimentos e componentes	[Atende/Não atende]
Acabamento	Ausência de rebarbas, cantos vivos, falhas de pintura/revestimento, deformações ou danos	[Atende/Não atende]
Estabilidade e segurança	Estabilidade aparente, resistência, fixações, bordas, ponteiras, ferragens e uso seguro	[Atende/Não atende]

Ergonomia e funcionalidade	Adequação ao uso, conforto, regulagens, abertura/fechamento e funcionalidade	[Atende/Não atende]
Montagem/instalação	Facilidade e segurança da montagem, fixação, ajustes e integridade do conjunto	[Atende/Não atende]
Documentação vinculada	Correspondência com catálogo, certificado, laudo e demais comprovações técnicas	[Atende/Não atende]
Sustentabilidade	Compatibilidade com certificações, origem, materiais e exigências ambientais quando aplicáveis	[Atende/Não atende]
Conformidade geral	Atendimento integral ao Edital, TR, anexos e proposta comercial	[Aprovada/Reprovada]

6. CRITÉRIOS DE REPROVAÇÃO

- Amostra diversa da marca, modelo, linha ou especificação ofertada na proposta.
- Ausência de certificado, laudo, catálogo ou documento técnico exigido para o item, quando indispensável à verificação da conformidade.
- Divergência substancial de dimensões, materiais, estrutura, acabamento, ferragens, revestimentos, funcionalidade, desempenho ou segurança.
- Produto com instabilidade, fragilidade aparente, vício de acabamento, risco ao usuário, montagem inadequada, componente defeituoso ou incompatibilidade com o uso público intensivo.
- Tentativa de saneamento que implique substituição substancial da proposta, troca indevida de marca/modelo ou inovação que comprometa a isonomia.
- Não atendimento aos critérios mínimos do Edital, Termo de Referência e anexos.

7. RESULTADO, DILIGÊNCIAS E CONVOCAÇÃO DE SUBSEQUENTES

- A amostra poderá ser aprovada, aprovada com ressalvas sanáveis ou reprovada, sempre mediante motivação técnica registrada nos autos.
- Falhas formais ou dúvidas sanáveis poderão ser objeto de diligência, desde que não impliquem alteração substancial da proposta, substituição indevida do produto ou violação à isonomia.
- Reprovada a amostra, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o mesmo procedimento de avaliação.

- A amostra aprovada poderá ser retida temporariamente como padrão de comparação para fiscalização da entrega, ou devolvida após a conclusão do certame, conforme decisão motivada da Administração.

8. FICHA DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

Campo	**Informação**
Processo/Edital	....
Licitante	....
Lote/Item	....
Marca/Modelo	....
Data/local da avaliação	....
Avaliadores	....
Resultado	[Aprovada / Aprovada com ressalvas / Reprovada]
Fundamentação técnica resumida	....
Diligências/ocorrências	....

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante legal da licitante

Nome: _____

CPF: _____ Cargo/Função: _____